

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) **Decreto** foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de **24/07/20** a **30/07/20**. O referido é verdade
Iguaracy **24 de julho de 2020**

GABINETE

DECRETO Nº 028/2020


José Wilson Fernandes de Góes
Agente Administrativo Mat. 352
CPF 792.952.794-09

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária o imóvel caracterizado como: Sítio Curral Velho, s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Iguaracy-PE, descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5, para fins de execução de obra pública de realocação da rede elétrica do poço comunitário da Comunidade do Curral Velho, Distrito de Jabitacá, Iguaracy-PE

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional de Iguaracy-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de realocação do posteamento da rede elétrica do poço comunitário da Comunidade do Curral Velho, Distrito de Jabitacá, Iguaracy-PE;

Considerando os termos do ofício de nº 246/2020 remetido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco;



Considerando que o posteamento atual encontrasse fixado na propriedade privada caracterizada como sendo: Sítio Curral Velho. s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Iguaracy-PE, , descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5 pertencente a João Severo de Melo, cuja posse é exercida por Rui Brasileiro de Melo;

Considerando os termos do Artigo 36 do Decreto Lei de nº 3.365/41;

Considerando que o instituto da ocupação temporária dar-se-á por meio de ato administrativo exarado pelo Poder Público, se tratando de um ato autoexecutório que independe de apreciação do Poder Judiciário.

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de ocupação temporária o imóvel caracterizado como sendo Sítio Curral Velho. s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Iguaracy-PE, , descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5, cuja posse é exercida por Rui Brasileiro de Melo;

Art. 2º - A área elencada no Artigo 1º será ocupada com a finalidade de retirada do posteamento da rede de energia que abastece o poço comunitário da Comunidade Curral Velho para fins de realocação para as estradas vicinais;



Art. 3º - Qualquer alteração promovida no imóvel objeto da ocupação temporária será imediatamente recuperado pela Edilidade, sem qualquer custo ou prejuízo ao proprietário;

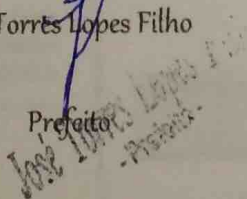
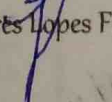
Art. 4ª – Fica autorizado o cumprimento imediato da ocupação temporária do imóvel descrito no Artigo 1º, pela Edilidade, dada à natureza autoexecutória do Ato Administrativo, utilizando o auxílio da Guarda Municipal e aparato policial, para o cumprimento do decreto.

Art. 5ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 24 de julho de 2020.

José Torres Lopes Filho

Prefeito



DECRETO Nº 029/2020.

EMENTA: DECRETA O CANCELAMENTO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DISTRITO DE JABITACÁ, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO AO SURTO EPIDÊMICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo Municipal, através dos Decretos 011/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020 e 017/2020, e do Governo Estadual, especialmente o Decreto nº48.833, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao vírus no Município, adequando-se às medidas de prevenção e impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de evolução mundial realizadas por especialistas para os próximos meses;

visando evitar a propagação decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica CANCELADA, no corrente ano, a festa do mês de agosto, tradicional e anualmente realizada no período de 06 a 14 de agosto, a fim de evitar aglomeração de pessoas em toda área urbana do distrito de Jabitacá.

Art. 2º -Ficam permitidos os eventos religiosos, observando-se as recomendações dos órgãos fiscalizadores, da Paróquia de São Sebastião e da Diocese de Afogados da Ingazeira, no tocante ao controle da pandemia da COVID-19.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy – PE, 29 de julho de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6D1601CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2020

DECRETO Nº 028/2020

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária o imóvel caracterizado como: Sítio Curral Velho. s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE, descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5, para fins de execução de obra pública de realocação da rede elétrica do poço comunitário da Comunidade do Curral Velho, Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional de Igaracy-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de realocação do posteamento da rede elétrica do poço comunitário da Comunidade do Curral Velho, Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE;

Considerando os termos do ofício de nº 246/2020 remetido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Considerando que o posteamento atual encontrasse fixado na propriedade privada caracterizada como sendo: Sítio Curral Velho. s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE, , descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5 pertencente a João Severo de Melo, cuja posse é exercida por Rui Brasileiro de Melo;

Considerando os termos do Artigo 36 do Decreto Lei de nº 3.365/41;

Considerando que o instituto da ocupação temporária dar-se-á por meio de ato administrativo exarado pelo Poder Público, se tratando de um ato autoexecutório que independe de apreciação do Poder Judiciário.

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de ocupação temporária o imóvel caracterizado como sendo Sítio Curral Velho. s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE, , descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5, cuja posse é exercida por Rui Brasileiro de Melo;

Art. 2º - A área elencada no Artigo 1º será ocupada com a finalidade de retirada do posteamento da rede de energia que abastece o poço comunitário da Comunidade Curral Velho para fins de realocação para as estradas vicinais;

Art. 3º - Qualquer alteração promovida no imóvel objeto da ocupação temporária será imediatamente recuperado pela Edilidade, sem qualquer custo ou prejuízo ao proprietário;

Art.4º - Fica autorizado o cumprimento imediato da ocupação temporária do imóvel descrito no Artigo 1º, pela Edilidade, dada à natureza autoexecutória do Ato Administrativo, utilizando o auxílio da Guarda Municipal e aparato policial, para o cumprimento do decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy, 24 de julho de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:50451B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itacuruba, Secretaria de (Administração).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA.
CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 2.372,60(Dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Processo nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4C3C4D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA



DECRETO Nº 029/2020.

EMENTA: DECRETA O CANCELAMENTO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DISTRITO DE JABITACÁ, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO AO SURTO EPIDÊMICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo Municipal, através dos Decretos 011/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020 e 017/2020, e do Governo Estadual, especialmente o Decreto nº48.833, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao

vírus no Município, adequando-se às medidas de prevenção e de impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação mundial realizadas por especialistas para os próximos meses;

visando evitar a propagação decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADA, no corrente ano, a festa do mês de agosto, tradicional e anualmente realizada no período de 06 a 14 de agosto, a fim de evitar aglomeração de pessoas em toda área urbana do distrito de Jabitacá.

Art. 2º - Ficam permitidos os eventos religiosos, observando-se as recomendações dos órgãos fiscalizadores, da Paróquia de São Sebastião e da Diocese de Afogados da Ingazeira, no tocante ao controle da pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy – PE, 29 de julho de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6D1601CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2020

DECRETO Nº 028/2020

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária o imóvel caracterizado como: Sítio Curral Velho. s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE, descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5, para fins de execução de obra pública de realocação da rede elétrica do poço comunitário da Comunidade do Curral Velho, Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional de Igaracy-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de realocação do posteamento da rede elétrica do poço comunitário da Comunidade do Curral Velho, Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE;

Considerando os termos do ofício de nº 246/2020 remetido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Considerando que o posteamento atual encontrasse fixado na propriedade privada caracterizada como sendo: Sítio Curral Velho. s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE, , descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5 pertencente a João Severo de Melo, cuja posse é exercida por Rui Brasileiro de Melo;

Considerando os termos do Artigo 36 do Decreto Lei de nº 3.365/41;

Considerando que o instituto da ocupação temporária dar-se-á por meio de ato administrativo exarado pelo Poder Público, se tratando de um ato autoexecutório que independe de apreciação do Poder Judiciário.

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de ocupação temporária o imóvel caracterizado como sendo Sítio Curral Velho. s/n, Zona Rural do Distrito de Jabitacá, Igaracy-PE, , descrito no registro de imóveis na matrícula 71, fls. 09, livro nº 2-A, R-5, cuja posse é exercida por Rui Brasileiro de Melo;

Art. 2º - A área elencada no Artigo 1º será ocupada com a finalidade de retirada do posteamento da rede de energia que abastece o poço comunitário da Comunidade Curral Velho para fins de realocação para as estradas vicinais;

Art. 3º - Qualquer alteração promovida no imóvel objeto da ocupação temporária será imediatamente recuperado pela Edilidade, sem qualquer custo ou prejuízo ao proprietário;

Art.4º - Fica autorizado o cumprimento imediato da ocupação temporária do imóvel descrito no Artigo 1º, pela Edilidade, dada à natureza autoexecutória do Ato Administrativo, utilizando o auxílio da Guarda Municipal e aparato policial, para o cumprimento do decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy, 24 de julho de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:50451B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itacuruba, Secretaria de (Administração).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA.
CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 2.372,60(Dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Processo nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4C3C4D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

